



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA  
29ª VARA CRIMINAL

Av. Dr. Abrahão Ribeiro nº 313, 1º Pav., Rua 10, sala 329, Barra Funda -  
CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7171, São Paulo-SP - E-mail:  
sp29cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL**

**MITSUE KUMAGAI DE SOUZA**, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 29ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0009935-84.2018.8.26.0050 - Ordem nº 2018/000545 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Apropriação indébita, em que figura como Réu **ANTONIO ITAMIR SILVA OLIVEIRA**, Brasileiro, Motorista, RG 41885403, CPF 325.518.298-01, pai Francisco Antonino de Oliveira, mãe Maria Marizete da Silva Oliveira, Nascido/Nascida 16/05/1985, com endereço à Avenida Marginal, 7A, Fundos, Jardim Ubirajara (zona Sul), CEP 04458-010, São Paulo - SP, Fone 94788-2320, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 27/03/2018

Documento de Origem: IP nº: 598/2017 - 28º Distrito Policial - Freguesia do Ó

Histórico da Parte. **ANTONIO ITAMIR SILVA OLIVEIRA**

01/02/2012 - Data do Fato - Art. 168 § 1º, III c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

Local: São Paulo/SP

12/03/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 168 § 1º, III c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

04/04/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 168 § 1º, III c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

30/07/2019 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP

30/07/2019 - Publicação da Sentença

30/07/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

30/07/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

Situação Processual:

Definitivo - 07/08/2019 10:45:29

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**